



# Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 320 , DE 21 DE OUTUBRO DE 1965

Faço saber que a Câmara Municipal apro-  
vou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira,  
Prefeito Municipal.

Estabelece nova tabela de vencimentos para os  
funcionários municipais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica elevada a nova tabela de venci-  
mentos do funcionalismo municipal, da maneira a seguir:

Auxiliar de Secretário da Câmara...	de Cr\$ 5.600	para Cr\$ 8.400
Continuo da Câmara.....	de Cr\$ 3.600	para Cr\$ 5.400
Continuou, Padrão "A".....	de Cr\$ 6.000	para Cr\$ 9.000
Arquivista - Protocolista? Padrão "B" de	Cr\$ 7.000	para Cr\$ 10.500
Almoxarife, Padrão "G".....	de Cr\$ 8.000	para Cr\$ 12.000
Dois Fiscais, Padrão "H".....	de Cr\$ 12.000	para Cr\$ 18.000
Fiscal de Mercadões e Matadouros Pa- drão "H".....	de Cr\$ 12.000	para Cr\$ 18.000
Duas Escriurarias Padrão "I".....	de Cr\$ 12 000	para Cr\$ 22.500
Encarregado do Serviço D'Agua, Pa- drão "I".....	de Cr\$ 15.000	para Cr\$ 22.500
Motorista Padrão "I".....	de Cr\$ 15.000	para Cr\$ 22.500
Diretor de Fiscalização, Padrão "J" ..	de Cr\$ 30.000	para Cr\$ 42.000
Diretor de Educação e Saúde, Padrão "J"	Cr\$ 30.000	para Cr\$ 42.000
Diretor de Rendas, Padrão "J".....	de Cr\$ 30.000	para Cr\$ 42.000
Diretor de Agua e Luz, Padrão "J" ..	de Cr\$ 30.000	para Cr\$ 42.000
Oficial Administrativo Padrão "J" ..	de Cr\$ 30.000	para Cr\$ 42.000
Secretário Padrão "J".....	de Cr\$ 30.000	para Cr\$ 42.000

Art. 2º - Para o atendimento às despêsas des-  
tas Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
abrir adicional ao orçamento vigente um crédito especial na quan-  
tia de Cr\$ 216.300 (duzentos e dezesseis mil e trezentos cruzeiros)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr a partir  
do dia 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições  
em contrário.





# Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 21 DE OUTUBRO DE  
1965.

Francisco Galvão de Oliveira  
Francisco Galvão de Oliveira,

Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.